



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 185/2009**

**Aprova proposta de alteração regimental  
sob o título de Emenda Regimental nº 02.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Adilson Maciel Dantas, Juiz Titular da 6ª VT de Manaus, convocado, e da Exma. Dra. Safira Cristina Freire Azevedo Carone, Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno, sob o título de **Emenda Regimental nº 02**, para:

I - Alterar a redação do inc. VI do art. 3º, do inc. XVII do art. 24, do art. 157, do § 2º do art. 159, bem como do § 2º do art. 198, passando a vigorar com a seguinte redação:

...**“Art. 3º** ...

VI – Escola Judicial do TRT da 11ª Região.”

....

**“Art. 24º** ....

*XVII – escolher, pelo voto da maioria de seus membros efetivos, o Diretor-Geral e o Vice-Diretor da Escola Judicial do TRT da 11ª Região e o Diretor e os membros efetivos do Centro de Memória da Justiça do Trabalho da 11ª Região.”*

....

**“Art. 157.** *Os Mandados de Segurança de competência originária do Tribunal terão o rito processual regulado pela Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009, e as peculiaridades previstas neste Regimento.”*

.....

**“Art. 159...**

*§ 2º Devolvidos os autos pelo Ministério Público, serão eles conclusos ao relator, que apresentá-los-á para julgamento na primeira sessão, observadas, no mais, as disposições deste Regimento.”*

*R. S. Lopes*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

*“Art. 198. ....*

*§ 2º Nas hipóteses dos incisos II, III e IV, será designado relator o prolator do despacho agravado, o qual submeterá a julgamento do Pleno ou Turma, conforme o caso, na sessão ordinária seguinte à distribuição.”*

....

II - Revogar o parágrafo único do art. 117 do Regimento Interno.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de novembro de 2009.

  
LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA  
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região